

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 01/NGAC/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(de acordo com o artigo 115.º, do CCP)

1.

a) DESIGNAÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR

Consulta Prévia N.º 01/NGAC/2022

“Prestação de Serviços de Higiene e Limpeza dos Arruamentos do Instituto Superior Técnico, campus da Alameda, em Lisboa”.

Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto Superior Técnico - Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

Endereço: Av. Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa

Contactos: Telefone 218 417 305; E-mail: ngac@tecnico.ulisboa.pt

Contacto para marcação de visitas aos locais de prestação de serviços: nsg@tecnico.ulisboa.pt

b) ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi o Vice-Presidente para as Ligações Empresariais e Operações do Instituto Superior Técnico, Professor Pedro Amaral, tomada no uso de competência subdelegada, nos termos do Despacho N.º 5107/2020, datado de 29 de abril e Despacho n.º 11696/2020 de 25 de novembro de 2020.

c) FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art.º 36.º e no artigo 38.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se, de acordo com a alínea c), do n.º 1, do art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), doravante, alterado pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e subsequentes Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, 30 de novembro, o seguinte procedimento:

➤ **Consulta Prévia**

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 01/NGAC/2022

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA**

d) IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, de acordo com o do n.º 1 do art.º 58.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com exceção dos Catálogos Técnicos.

e) PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta e a documentação exigida deverão, sob pena de exclusão, ser submetidas na plataforma eletrónica www.acingov.pt até às 18h 00m do dia 29 de abril de 2022.

f) MODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A proposta e a documentação exigida são apresentadas diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt, conforme alínea d), do n.º 1, deste convite.

g) PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO

Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, o adjudicatário obriga-se à prestação de caução através de depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, de acordo com o estipulado no art.º 90.º do CCP, respetivamente, a favor do Instituto Superior Técnico utilizando para o efeito os modelos de caução constantes no – **Anexo III** do presente Convite

h) VALOR DA CAUÇÃO

5 % do preço contratual, sem IVA, nos termos do n.º 1 do art.º 89.º do CCP.

i) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Uma vez efetuada a notificação de adjudicação, o adjudicatário disporá de um prazo de 5 (cinco) dias úteis para proceder à apresentação dos documentos de habilitação. No caso de se verificarem factos que possam conduzir à caducidade da adjudicação nos termos do art.º 86.º do CCP, o adjudicatário disporá de um prazo de 3 (três) dias úteis, após notificação pelo órgão competente para a decisão de contratar, para se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia, com vista à supressão das irregularidades detetadas.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 01/NGAC/2022

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA**

2.

a) As propostas apresentadas não serão objeto de negociação;

b) CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

1. O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa para o IST, determinada pela avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, a valoração das propostas é calculada através de:

$$CF = V1 \cdot 0,90 + V2 \cdot 0,10$$

em que,

V1 – Custo hora do contrato = **C1** (Custo Recursos Humanos) + **C2** (Custos Adicionais)

V2 – Preço hora extracontratual

sendo que:

$$V2 = (a1 \cdot 0,80 + a2 \cdot 0,10 + a3 \cdot 0,05 + a4 \cdot 0,05)$$

em que

a1 - Hora/ diurna, em dias úteis

a2 - Hora/ noturna, em dias úteis

a3 - Hora/ diurna, domingos e feriados

a4 - Hora/ noturna, domingos e feriados

3. Em caso de empate, será considerado o concorrente cuja proposta tenha apresentado menor valor para o fator V1.

V1 – Custo hora do contrato = **C1** (Custo Recursos Humanos) + **C2** (Custos Adicionais)

e caso subsista o empate, será considerado o que apresente menor valor para a1)

a1 - Hora/ diurna, em dias úteis

e caso subsista o empate, será considerado o que apresente menor valor para a2)

a2 - Hora/ noturna, em dias úteis

O **Valor a apresentar pelos concorrentes** deverá ser **obrigatoriamente** menor ou igual ($\leq$) ao valor referência constante no modelo – Anexo II – Nota justificativa do preço.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 01/NGAC/2022

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA**

4. ENVIO DO CONVITE

O convite é enviado na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Superior Técnico: www.acingov.pt.

5. (Não aplicável)

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A) ELEMENTOS QUE ACOMPANHAM A PROPOSTA

1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I.

2. Documentos da Proposta;

a) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar devendo, obrigatoriamente, indicar:

- i. Preenchimento do **Quadro Anexo II. – Nota Justificativa do Preço – Anexo II – Nota Justificativa do Preço**;
- ii. O **Valor Referência** colocado a concurso, deverá ser obrigatoriamente menor ou igual ($\leq$) ao valor referência constante no modelo – Anexo II – **Nota Justificativa do Preço**;
- iii. A proposta será **excluída** se apresentar **valores referência superiores aos indicados no Anexo II**, do presente programa de concurso.

b) **Declaração da Segurança Social** em como o concorrente tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

c) **Certidão da Autoridade Tributária** em como o concorrente tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT);

d) Apresentação de um dos seguintes certificados:

- NP EN ISO 9001:2015 Sistema de Gestão da Qualidade;
- NP EN ISO 14001:2015 Sistema de Gestão Ambiental.

e) Procuração de Delegação de Poderes.

f) Outros aspetos que o concorrente considere relevantes para a apreciação da proposta.

3. As propostas devem mencionar expressamente que aos preços acresce o IVA indicando o respetivo valor e a taxa legal aplicável, entendendo-se na falta daquela menção, que os preços apresentados não incluem aquele imposto.

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 01/NGAC/2022

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA**

4. No caso de existir divergências entre os preços indicados na proposta e os valores resultantes da respetiva nota justificativa prevalecem os valores mais baixos.

5. **As propostas que não apresentem todos os documentos exigidos no n.º 2 são automaticamente excluídas.**

7. PREÇO BASE

O preço base do contrato a celebrar é de **60.000,00 €** (sessenta mil euros), para um período de 24 meses.

8. RESPOSTA A ESCLARECIMENTOS

Compete ao Júri a prestação de esclarecimentos nos termos do n.º 1 do art.º 50.º do CCP.

9. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente procedimento observar-se-á o disposto no CCP, e restante legislação aplicável.

Lisboa, 13 de abril de 2022

O Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos,

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 01/NGAC/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA

ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a) ...
b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 01/NGAC/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA

- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO

Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 01/NGAC/2022

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA

ANEXO II



TÉCNICO LISBOA

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos
Consulta Prévia Nº 01/NGAC/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO,
CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA

ANEXO II
Nota Justificativa do Preço Proposto
(a que se refere o n.º 2 - A), do ponto 6 do Convite à Apresentação de Propostas)

Identificação do Concorrente			
Denominação Social: _____			
Número Identificação Fiscal (NIF): _____			

Serviços de higiene e limpeza dos Arruamentos, <i>campus</i> da Alameda, em Lisboa			
Descrição	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
Preço mensal dos Serviços	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Preço Total dos Serviços para 12 meses	0,00 €	0,00 €	0,00 €
PREÇO TOTAL dos Serviços para 24 meses (Valor Ref.ª ≤60.000,00€)	0,00 €	0,00 €	0,00 €
V1 - Custo Hora = C1 + C2	0,00 €		

	Hora	Mês
C1 - Custo Recursos Humanos (238 horas/mês) = K	1	238
1 - Decomposição do Preço Hora Recursos Humanos		
A - Remuneração média mensal (173,3333h)		
B - Valor hora (A/173,3333h)	100,00%	0,000 €
C - Subsídio Férias	8,33%	0,000 €
D - Subsídio Natal	8,33%	0,000 €
E - Segurança Social	23,75%	0,000 €
F - Substituição Férias		0,00 €
G - Subs. Refeição (X /dia/8horas)		0,00 €
H - Seg. Ac. Trabalho		0,00 €
I - Medicina. Trabalho		0,00 €
J - Seg. Resp. Civil		0,00 €
K - CUSTO HORA (Σ(B-J))		0,00 €

	Hora	Mês
C2 - Custos Adicionais (238 horas/mês) = P	1	238
1 - Decomposições Adicionais Mensais (238 horas/mês)		
L - Consumíveis e equipamentos afetos aos serviços a prestar		0,0000 €
M - Gastos gerais de estrutura		0,0000 €
N - Lucro		0,0000 €
O -		0,0000 €
P - Custos Adicional (Σ(L-O))		0,0000 €

	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
V2 - Custo Hora Extra Contratual			
a1 - Hora/ diurna, em dias úteis		0,00 €	0,00 €
a2 - Hora/ noturna, em dias úteis		0,00 €	0,00 €
a3 - Hora/ diurna, domingos e feriados		0,00 €	0,00 €
a4 - Hora/ noturna, domingos e feriados		0,00 €	0,00 €
V2 = (a1 * 0,80 + a2 * 0,10 + a3 * 0,05 + a4 * 0,05)		0,00 €	
CF = V1*0,90 + V2 *0,10		0,00 €	

Custo Total dos Serviços [24 meses], por extenso, s/ IVA: _____

(Assinatura do(s) representante(s) legal(ais))

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 01/NGAC/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA

ANEXO III

MODELO DE CAUÇÃO

[n.º 2 do artigo 90.º do CCP]

A) GARANTIA BANCÁRIA

Ao Ex.º Senhor [representante legal da Entidade Pública Contratante]:

Nos termos e para os efeitos identificar o procedimento”, o [banco], pessoa coletiva n.º [.....], com sede em [.....], matriculado na Conservatório do Registo Comercial de [.....], sob o n.º [.....], com o capital social de[.....] (o “Garante”), vem prestar, a pedido e por conta de [identificação completa do Concorrente] (o “Ordenante”), com sede em [.....], a presente garantia bancária no valor de €.... (.....euros), [5% do valor da adjudicação], a favor da [entidade pública contratante] enquanto entidade contratante (o “Beneficiário”), em garantia do bom e pontual cumprimento pelo Ordenante de todas e quaisquer obrigações decorrentes da qualidade de adjudicatário no acima referido concurso público.

Consequentemente, pela presente obriga-se o Garante a pagar, na qualidade de principal pagador e, em consequência, com expressa renúncia, incondicional e sem reservas, ao privilégio, de excussão prévia do património do Ordenante, à primeira solicitação, sem quaisquer reservas e até ao montante máximo garantido nos termos da presente garantia bancária, todas e quaisquer importâncias que venham a ser solicitadas, por simples notificação escrita, pelo Beneficiário da presente garantia.

A presente garantia constitui uma obrigação direta do Garante é autónoma, incondicional, irrevogável e à primeira solicitação, comprometendo-se o garante a proceder ao pagamento de quaisquer quantias ao Beneficiário, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento de notificação para o efeito efetuada pelo Beneficiário, por crédito e em Euro na conta bancária indicada naquela notificação.

O garante reconhece e aceita expressamente não por qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer outra forma questionar a justeza ou fundamento do pedido de pagamento atrás referido ou a sua conformidade com o disposto no convite ou em quaisquer outros documentos do respetivo procedimento, reconhecendo ainda que tal pedido de pagamento constituirá comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou da apresentação de qualquer outro documento, de que o montante reclamado pelo Beneficiário é devido ao abrigo desta garantia.

Tanto o Garante como o Ordenante expressamente reconhecem e aceitam que a presente garantia só poderá ser alterada com o acordo expreso e escrito do Beneficiário.

A presente garantia é válida a partir da data de adjudicação do referido concurso e manter-se-á em vigor até ser cancelada pelo Beneficiário, através de comunicação escrita para o efeito remetida pelo mesmo ao garante, de acordo com o disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, não podendo a presente garantia ser cancelada, anulada, ou por qualquer outra forma extinta, exceto por virtude desta comunicação, independentemente de falta de pagamento de quaisquer quantias, de liquidação de quaisquer prémios ou despesas que sejam devidos ao Garante.

Quaisquer despesas decorrentes desta garantia bancária, designadamente prémios e comissões, correm, por conta do Ordenante.

[Local e Data]

[Assinatura reconhecida na qualidade]

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 01/NGAC/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

[o n.º 2 do artigo 90.º do CCP]

B) SEGURO CAUÇÃO

Ao Ex.^{mo} Senhor [representante legal da Entidade Pública Contratante]:

Nos termos e para os efeitos[identificar o procedimento]", a [Companhia de Seguros], pessoa coletiva n.º [.....], com sede em [.....], matriculada na Conservatório do Registo Comercial de [.....], sob o n.º [.....], com o capital social de[.....] (a "Seguradora"), vem prestar, a pedido de [identificação completa do Concorrente] (o "Segurado"), com sede em [.....], o presente seguro-caução no valor de €.... (.....euros), [5% do valor da adjudicação], a favor da [entidade pública contratante] enquanto entidade contratante (o "Tomador"), em caução do bom e pontual cumprimento pelo Segurado de todas e quaisquer obrigações decorrentes da qualidade de concorrente no acima referido concurso público, conforme o disposto no Programa de Procedimento nos termos seguintes:

1. O presente seguro-caução constitui uma obrigação direta da Seguradora, incondicional, irrevogável e à primeira solicitação, comprometendo-se a Seguradora a proceder ao pagamento de quaisquer quantias ao Tomador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após receção de simples notificação escrita para o efeito efetuada pelo Tomador, por crédito e em Euro na conta bancária indicada naquela notificação.

2. A Seguradora reconhece e aceita expressamente não poder opor qualquer reclamação, de direito ou de facto, ou por qualquer outra forma questionar a justeza ou fundamento do pedido de pagamento atrás referido ou a sua conformidade com o disposto no convite ou em quaisquer outros documentos do respetivo procedimento, reconhecendo ainda que tal pedido de pagamento constituirá comprovativo suficiente e conclusivo, sem necessidade de qualquer outra formalidade ou de apresentação de qualquer outro documento, de que o montante reclamado pelo Tomador é devido ao abrigo deste seguro-caução;

3. Tanto a Seguradora como o Segurado expressamente reconhecem e aceitam que o presente seguro-caução só poderá ser alterado com o acordo expresso e escrito do Tomador;

4. O presente seguro-caução é válido a partir da data da adjudicação do concurso e manter-se-á em vigor até ser cancelado pelo Tomador, através de comunicação escrita para o efeito remetida pelo mesmo à Seguradora, de acordo com o disposto no artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro, não podendo o presente seguro-caução ser cancelado, anulado, ou qualquer outra forma extinto, exceto por virtude desta comunicação, independentemente de falta de pagamento de quaisquer quantias, de liquidação de quaisquer prémios ou despesas que sejam devidos à Seguradora;

5. Quaisquer despesas decorrentes deste seguro-caução, designadamente prémios e comissões, correm, por conta do Segurado.

[Local e Data]

[Assinatura reconhecida na qualidade]

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO
Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos

CONSULTA PRÉVIA N.º 01/NGAC/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS ARRUAMENTOS DO
INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, CAMPUS DA ALAMEDA, EM LISBOA

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO

C) DEPÓSITO EM DINHEIRO OU TÍTULOS

EUROS:.....€

Vai.....(nome do adjudicatário), com sede em
.....(morada), depositar na(sede, filial, agência ou delegação) do
Banco a quantia de (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em
títulos.....(eliminar o que não interessa) como caução exigida para a realização da
empreitada de(identificação do procedimento), nos termos e para os efeitos do disposto nos
n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem da[entidade pública contratante], a
quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e Assinatura do (s) representante(s) legal(ais)]